ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.018, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento , um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade ao Sr. LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA , sito a Travessa Augusto Dias, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com a mesma Travessa; ao Poente com Maria do Carmo; ao Norte / com a Av. Marabá e fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco(25m,00 ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Azy Salih
Presidente

Eduardo Amazonas
1º Secretário

Jonas Amorim
2º Secretário.